



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.172, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR ÀS ENTIDADES DECLINADAS, A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), recursos depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a cada uma das instituições a seguir declinadas:

I - AREVU - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E EDUCATIVA DAS VILAS UNIDAS, instituição com fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.966.298/0001-27, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.031, de 13 de abril de 1994, com sede à Avenida Gofredo Schelini, nº 185, Vila Bandeirantes, na cidade de Dois Córregos - SP;

II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.114.192/0001-56, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.050, de 22 de agosto de 1978, com sede à rua Orestes Aparecido Péscio "Orestinho", nº 113, bairro Jardim Aparício de Barros Fagundes, na cidade de Dois Córregos - SP;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

III - SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.151, de 13 de junho de 1995, com sede à Avenida Bonsucesso, nº s/n, Jardim Arco Íris, na cidade de Dois Córregos - SP;

IV - ADEA - ASSOCIAÇÃO DOISCORREGUENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, instituição com fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.519.692/000-54, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 775, de 22 de setembro de 1971, com sede à Avenida Mariano Lopes, nº 40, nesta cidade de Dois Córregos - SP;

V - CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.176/0001-09, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.911, de 13 de abril de 2004, com sede à Rua 13 de Maio, nº 30, Centro, na cidade de Dois Córregos - SP.

Parágrafo único. As transferências de que tratam o *caput* e incisos se darão por meio de ajustes a serem formalizados com cada uma das instituições beneficiárias, mediante Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), destinado a possibilitar os repasses de recursos de que tratam a presente lei, às entidades elencadas nos incisos de I a V do Art. 1º, referentes a doações de Imposto de Renda, que atenderá o seguinte item:

12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082430006.2.027 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.50.43.00	-	Subvenções	Sociais
(01.510)	(F.381)R\$ 750.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023, na conta corrente nº 2013020-1 - Fundo Munic. Criança/Adolescente, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:26686 digital por RUY
107883 DIOMEDES
FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO Assinado de forma digital por
FURLANETO:29479218879 ALESSANDRA CAROLINA PESCIO
FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -